



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - Altera o art. 47 da Resolução nº 430, de 23 dezembro de 1998, que: "Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Autoria do Projeto: Matheus Utsch de Oliveira, Guilherme de Lima Braga, Mauro Júnior Lopes Francisco, Rafael Vieira Faria, Warlen Alves da Silva.

Data de Apresentação: 17/09/2021

Relatório:

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezesesseis horas e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Administração Pública, composta pelos Vereadores Matheus Utsch de Oliveira – Presidente, Guilherme de Lima Braga – Vice-Presidente Suplente, e Leonardo Pereira Ribeiro – Relator, para examinar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021** que Altera o art. 47 da Resolução nº 430, de 23 dezembro de 1998, que: "Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, de autoria dos Vereadores Matheus Utsch de Oliveira, Guilherme de Lima Braga, Mauro Júnior Lopes Francisco, Rafael Vieira Faria, Warlen Alves da Silva.

Em sua justificativa, os autores destacam que a forma de escolha por sorteio referente aos membros das Comissões Parlamentares de Inquérito não é a mais adequada. A eleição seria o mais correto, pois permitiria que Vereadores que tenham maior interesse na averiguação dos fatos possam fazer parte do colegiado.

O Projeto recebeu parecer favorável da Assessoria Jurídica da Casa em 16 de setembro de 2021.

Por sua vez, a Comissão de Justiça e Redação exarou parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto, em 04 de outubro de 2021, sendo então o mesmo encaminhado às demais Comissões competentes.

Fundamentação:

Compete à Comissão de Administração Pública, conforme preceitua o art. 52, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, analisar as proposições relacionadas aos Servidores, organização pública,



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

prestação de serviços públicos, obras, edificações, zoneamento, meio ambiente e patrimônio público; bem como a fiscalização da execução do plano municipal de desenvolvimento.

Neste contexto, observa-se que a proposta é necessária para melhor adequação aos critérios de escolha dos membros das CPI'S - Comissões Parlamentares de Inquérito, diante da relevância e seriedade dos fatos que são investigados, sejam eles quais forem.

Embora ciente sobre o conflito de competência, tendo em vista a portaria nº 40/2021, emitida pela Presidência da Casa que instituiu uma Comissão Especial de Revisão e Reforma do Regimento Interno, entende-se ser imprescindível dar sequência à proposta, dada a importância da matéria. Uma vez que os trabalhos de revisão serão demorados, a eles será emendada a reforma da Lei Orgânica, o que demandará um período longo e poderá comprometer futuras formações de CPI's, caso venham a ser instituídas antes das revisões.

Voto do Relator

Nestes termos, apresento o meu parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 08/2021 e voto pela sua aprovação.

Leonardo Pereira Ribeiro
Relator

Conclusão da Comissão:

Os demais membros aprovaram o parecer do relator, tornando este o parecer da Comissão, nos termos do Inciso VII, art. 74, do Regimento Interno desta Casa. A Comissão de Administração Pública exara, portanto, parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 08/2021.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2021.

Matheus Utsch de Oliveira
Presidente

Guilherme de Lima Braga
Vice-Presidente Suplente